



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

Registro nº 019 / 2020

Livro 001 Folhas: 18

Prainha (PA), 12/05/2020

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE PRAINHA, PARA FINS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19.

**DAVI XAVIER DE MORAES**, Prefeito do Município de Prainha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 687, de 15 de abril de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no território do Estado do Pará, Decretos Estaduais nº 619, de 23 de março de 2020, e 609 de 16 de março de 2020 que ocasionou a paralização de diversos setores de ordem privada e diversos serviços de ordem pública.

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 02, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que o Município necessita ser alcançado pelo art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** as disposições na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDR n. 743, de 26 de março de 2020, publicada no DOU N. 60 de 27 de março de 2020, que simplifica o processo de solicitação de reconhecimento federal para situação de emergência ou estado de calamidade pública em decorrência do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a existência de uma situação de emergência internacional em decorrência da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do novo coronavírus (COVID-19), em dia 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação e que exige do Poder Público do Município com o objetivo de conter o avanço da disseminação do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Município de Prainha não dispõe de autonomia financeira suficiente para custeio das despesas da Administração Pública, e que a pandemia de coronavirus afetou drasticamente a arrecadação de todos os entes federativos, ocasionando, assim, a redução do valor dos repasses federais e estaduais a este Município;

**CONSIDERANDO** que já há quatro casos confirmados da COVID-19 no Município de Prainha, e o número de casos suspeitos no Município de Prainha se elevaram, casos de monitorados teve um aumento drástico, e que este não dispõe de estrutura hospitalar suficiente ao atendimento de pacientes da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que relata a ocorrência deste desastre, sendo favorável à decretação de situação de Estado de Calamidade Pública.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado **Estado de Calamidade Pública** no âmbito do Município de Prainha, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

decorrência do desastre classificado como Doenças infecciosas virais – COBRADE I.5.1.1.0 e disposições contidas nos incisos I, II do art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º ficam mantidas as demais medidas de restrição constantes no Decreto Municipal nº 09/2020; 12/2020; 13/2020; 14/2020; 16/2020; 18/2020.

§ 1º Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos nos artigos 131, 267, 268 e 330 do Código Penal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

**Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), 12 de maio de 2020.**

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

**Prainha (PA), 12 de maio de 2020.**

  
**Joaci da Costa Pereira**  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.